



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS - SEGER**

Processo nº. 61660221/2013

Contrato nº. 017/2013

**29º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 017/2013**  
**CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO**  
**DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS – SEGER E**  
**A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E**  
**ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA-EPP.**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS - SEGER**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.162.270/0001-48 com sede na Av. Gov. Bley, 236, Ed. Fábio Ruschi, Centro, Vitória - ES, representada pela Secretária de Estado, DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS, brasileira, solteira, portadora do RG n.º 260.382 SSP/ES, inscrita no CPF sob o n.º 682.156.497.34, residente e domiciliada no município de Vitória/ES e do outro lado, como **CONTRATADA** a **EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA-EPP**, sediada à Rua Calçada Canopo, 11 - 2º andar – Sala 03 – Santana de Parnaíba - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, representada legalmente pela, Sra. **SIRLENE CARDOSO MINGANTI**, brasileira, casada, RG 26.813.241-0 e CPF. 260.464.618-80, resolvem ajustar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 017/2013, celebrado no dia 19 de novembro de 2013 com publicação no DIO em 21 de novembro de 2013.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** - O objeto do presente instrumento é o acréscimo de **R\$ 36.444,36 (trinta e seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos)** à **Secretaria de Estado da Educação - SEDU**, representando 0,06% (zero vírgula zero seis por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme autoriza a Cláusula Décima Terceira do Contrato Primitivo.

**1.2** Fica alterada a Cláusula Terceira, item 3.3, que passa a vigor com a seguinte redação:

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DA REVISÃO E DO REAJUSTAMENTO**

3.3 - **O valor total estimado do presente instrumento é de R\$ 66.074.462,39 (sessenta e seis milhões, setenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta e nove centavos), já incluídos os Termos de Adesão dele provenientes, bem como a Taxa de Administração.**

1.3 - O acréscimo foi previamente autorizado pelo Comitê de Controle e Redução dos Gastos Públicos, conforme exigência do artigo 6º do Decreto n.º 4057-R/2017.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 - A alteração de valor decorrente do acréscimo correrá à conta das seguinte atividade e natureza de despesa, previstas no orçamento de 2017:

### **Secretaria de Estado da Educação - SEDU**

Programa de Trabalho: 10.42.101.12.122.0721.2177 – SERVIÇO DE TRANSPORTE ADMINISTRATIVO

Natureza de Despesa: 339030

Fonte: 131

Valor: R\$ 36.444,36 (trinta e seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos)

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA COMPLEMENTAÇÃO DE GARANTIA**

A garantia prevista na Cláusula Oitava, parágrafo primeiro do Contrato será acrescida de R\$ 364,44 (trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) referentes a 1% do valor acrescido, devendo ser apresentada à SEGER, no prazo de 30 (trinta) dias.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

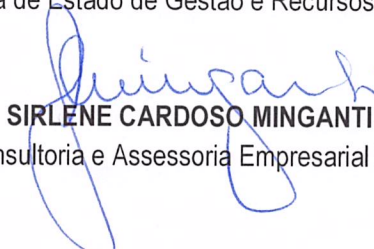
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que ficam ratificadas nesta oportunidade.

Assim, por estarem justos e acordados assinam este instrumento os representantes das partes, em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, 09 de outubro de 2017.

  
**DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS**

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

  
**SIRLENE CARDOSO MINGANTI**

Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda-EPP.



**Secretaria de Estado de  
Economia e Planejamento -  
SEP -**

**Instituto Jones dos Santos  
Neves - IJSN -**

**PROMOÇÃO POR SELEÇÃO -  
CICLO 2017**

**EDITAL Nº 02/2017**

O INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES - IJSN, considerando as disposições contidas nas Leis Complementares nº 640/12, alterada pelas Leis nº 822/16 e nº 854/17, na Lei Complementar nº 499/09, alterada pela Lei Complementar nº 763/2014, torna pública a data de inscrição no processo de **Promoção por Seleção - Ciclo 2017**, referente ao Edital nº 01/2017 de 25 de setembro de 2017, para os servidores das carreiras de ESPECIALISTA EM ESTUDOS E PESQUISAS GOVERNAMENTAIS e de TÉCNICO DE PLANEJAMENTO, mediante as condições estabelecidas neste edital.

**1 - DA INSCRIÇÃO**

1.1 A inscrição do servidor para concorrer à promoção por seleção implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, no Edital nº 01/2017, e na Lei Complementar nº 640/12, alterada pelas Leis Complementares nº 822/16 e nº 854/17, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.2 O servidor apto, poderá realizar a sua inscrição via Portal do Servidor, endereço eletrônico: [www.servidor.es.gov.br](http://www.servidor.es.gov.br), no período de **00 horas do dia 16 de outubro de 2017 às 23 horas e 59 minutos de 31 de outubro de 2017**.

1.3 A participação do servidor no processo de promoção se dará por meio de inscrição voluntária.

1.4 No ato da inscrição, será facultado ao servidor a escolha de documentação que irá compor o seu processo de promoção, nos termos do Edital nº 01/2017, devendo o mesmo selecionar cada um dos itens listados em seu FIPS.

**2 - DOS RECURSOS:**

2.1 O servidor apto poderá interpor recurso referente às questões objetivas sobre o registro da documentação de dados funcionais, efetivamente entregue na unidade de Recursos Humanos, mas que o servidor não conseguiu utilizar

ao realizar a inscrição. Prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, a contar da data de 16 de outubro de 2017.

2.2 O recurso deverá ser apresentado à unidade de Recursos Humanos do Instituto Jones dos Santos Neves.

2.3 O servidor poderá interpor o recurso por meio do formulário Recurso de Avaliação para a Promoção por Seleção - RAPS.

2.4 O recurso deverá ser decidido pela Comissão Permanente de Promoção por Seleção - CPPS/IJSN, no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados do seu recebimento, admitida apenas uma prorrogação por igual período.

2.5 Não será conhecido o recurso interposto fora do prazo.

Vitória/ES, 10 de outubro de 2017

**GABRIELA GOMES DE MACÊDO  
LACERDA**

Diretora Presidente

**Protocolo 349838**

**Secretaria de Estado de  
Gestão e Recursos Humanos  
- SEGER -**

**RESUMO 29º TERMO ADITIVO**

Processo: 61660221/2013

Contrato nº. 017/2013

**CONTRATANTE:** SEGER

**CONTRATADA:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

**DO OBJETO**

1.1 O objeto do presente instrumento é o acréscimo de R\$ 36.444,36 (trinta e seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos) à Secretaria de Estado da Educação - SEDU, representando 0,06% (zero vírgula zero seis por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme autorização a Cláusula Décima Terceira do Contrato Primitivo.

1.2 Fica alterada a Cláusula Terceira, item 3.3, que passa a vigor com a seguinte redação:

**"DO PREÇO, DA REVISÃO E DO REAJUSTAMENTO**

3.3 - O valor total estimado do presente instrumento é de R\$ 66.074.462,39 (sessenta e seis milhões, setenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta e nove centavos), já incluídos os Termos de Adesão dele provenientes, bem como a Taxa de Administração."

1.3 - O acréscimo foi previamente autorizado pelo Comitê de Controle

e Redução dos Gastos Públicos, conforme exigência do artigo 6º do Decreto n.º 4057-R/2017.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A alteração de valor decorrente do acréscimo correrá à conta das seguinte atividade e natureza de despesa, previstas no orçamento de 2017:

**SEDU**

Programa de Trabalho:

10.42.101.12.122.0721.2177 -

Natureza de Despesa: 339030

Fonte: 131

Valor: R\$ 36.444,36 (trinta e seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos).

**DA COMPLEMENTAÇÃO DE GARANTIA**

A garantia prevista na Cláusula Oitava, parágrafo primeiro do Contrato será acrescida de R\$ 364,44 (trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) referentes a 1% do valor acrescido, devendo ser apresentada à SEGER, no prazo de 30 (trinta) dias.

**DA RATIFICAÇÃO**

3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que ficam ratificadas nesta oportunidade. Vitória, 09 de outubro de 2017.

**DAYSE MARIA OSLEGHER  
LEMONS**

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

**Protocolo 349820**

**Departamento de Imprensa  
Oficial - DIO -**

**NOTIFICAÇÃO**

**REF.: PROCESSO Nº 78695740 - DIO-ES**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2017 - LOTES 01 E 03**

**EMPRESA CONTRATADA: TETRAMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE PAPÉIS DIVERSOS.**

O DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESPÍRITO SANTO - DIO-ES, torna público que aprovou a aplicação das penalidades de IMPEDIMENTO PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL POR DOIS ANOS E MULTA COMPENSATÓRIA à

empresa **Tetramar Comércio e Serviços Ltda-EPP**, inscrita no CNPJ nº 39.818.984/0001-58, em virtude da inexecução total das obrigações contraídas por força da ARP referenciada, nos termos dos arts. 77, 78, I e IV, 79, I e cláusula décima segunda da ARP, combinado com subitens 11.1.1 e 11.2 letra "b" da ARP e cláusula décima primeira, subitem 11.2 letra "d", art. 7º da Lei nº 10.520/2002; art. 29 do Decreto nº 1.790-R; e arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Assim, fica a empresa notificada para apresentação de recurso administrativo no prazo assinalado de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação desta notificação no DOEES, a qual deverá ser entregue e protocolada nesta autarquia, sita na Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, nº 2375, Bento Ferreira, Vitória-ES. CEP 29.050-625, no seu horário de funcionamento comercial.

O processo administrativo estará disponível para consulta no local acima.

Vitória-ES, 10 de outubro de 2017.

Maria Beatriz Barros Kill

**DIRETORA PRESIDENTE DO**

**DIO-ES, EM EXERCÍCIO**

**Protocolo 349901**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DIO Nº 071 Vitória, 10 de outubro de 2017.**

A DIRETORA PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto nos artigos 106 e 166 da Lei Complementar 46/1994, e processo nº 78025052.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder Adicional de Tempo de Serviço a servidora **JOYCE OLIVEIRA DOS SANTOS**, nº funcional 2826402, no percentual de 5% (cinco por cento), referente ao quinquênio 2012/2017.

**Art. 2º** - Esta instrução de serviço entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 10.09.2017.

Vitória, 10 de outubro de 2017.

**MARIA BEATRIZ BARROS KILL  
DIRETORA PRESIDENTE**

**(RESPONDENDO)**

**Protocolo 349955**

**Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ -**

**ATO HOMOLOGATÓRIO ECF Nº 03/2017**

O **GERENTE FISCAL**, no uso de suas atribuições,

Considerando a solicitação contida no processo nº 79719392 de 04/10/2017.

Considerando o disposto no Regulamento do ICMS aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002, art. 699-M.

Considerando o Termo Descritivo Funcional de n.º 03/2017, de 22/08/2017, exarado com fulcro no Protocolo ICMS 37/13, de 05 de abril de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica aprovada para uso no Estado do Espírito Santo a versão 01.00.02 do Equipamento Emissor de Cupom Fiscal - ECF da marca DARUMA, tipo ECF-IF, modelo FS800i, nos termos do Parecer Homologatório n.º 03, de 09 de outubro de 2017, emitido pela Supervisão de Varejo desta Gerência Fiscal, em anexo.

**Art. 2º** Se o equipamento revelar, durante o uso, defeitos tais que prejudiquem os controles fiscais, ou que tenha sido fabricado em desacordo com o modelo aprovado, terá seu ato homologatório revogado ou suspenso.